



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.203

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **4** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 362 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.....3

##### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 211/2025.....3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 096 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.....4





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.203

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.203

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 362 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

##### PORTARIA Nº 362/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear a partir de 15/08/2025 o Sr. GABRIEL MENDES DE LIMA, RG. Nº 58.629.657-8 SSP. SP, CPF. Nº 483.655.048-39, PIS/PASEP: 2.071.081.036-3, classificado em 49º (quadragésimo nono) lugar no Concurso Público n.º 002/2022, homologado em 24/03/2023, para o Cargo de Serviços Gerais, referência "13", em virtude da existência do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 15 de agosto de 2025.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 18 de agosto de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 211/2025

##### AVISO PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 264/2025  
DISPENSA Nº 211/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.  
PROCESSO – DISPENSA/REGISTRO DE PREÇOS  
DISPENSA Nº 211/2025 – PROCESSO Nº 264/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA COPA MACEDÔNIA DE FUTEBOL AMADOR PRATAS DA CASA NA CIDADE DE MACEDÔNIA.  
Vencedor: Itens 01 a empresa V.J TEIXEIRA EVENTOS ESPORTIVOS.  
DISPENSA Nº: 211/2025– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA COPA MACEDÔNIA DE FUTEBOL AMADOR PRATAS DA CASA NA CIDADE DE MACEDÔNIA.

Vencedor: V.J TEIXEIRA EVENTOS ESPORTIVOS.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal

Macedônia-SP, 18 de agosto de 2025.

CONTRATO Nº: 154/2025 V.J TEIXEIRA EVENTOS ESPORTIVOS, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 13/08/2025.

Vigência: até 13/11/2026.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 18 de agosto de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.203

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 096 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

##### DECRETO Nº 096, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.290,39 (trinta mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
61	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.290,39
TOTAL GERAL					30.290,39

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências do Governo Estadual proveniente do Convênio de Construção de Creche Escola.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 15 de agosto de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 18 de julho de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral